

uso de filtros e piteiras pouco vale para neutralizar a ação da nicotina.

Medidas eficazes de combate ao consumo de cigarros já foram tomadas por alguns países. Face a isto, a União Internacional Contra o Câncer (UICC) adotou, em Madri, em 9 de novembro de 1970, resolução pela qual por intermédio do seu Secretário-Geral, a União deverá se empenhar junto a seus organismos-membros para que eles organizem programas de luta ativa contra o consumo de cigarros ou intensifiquem os já existentes. Além disto, propugna a entidade que os governos restrinjam os anúncios de cigarros, através de medidas administrativas ou legislativas, adequadas, exigindo -- inclusive --, que na embalagem de cada carteira de cigarro, nacional ou importado, figure uma advertência sobre os perigos inerentes ao hábito de fumar".

Nos Estados Unidos da América do Norte, o último aviso publicitário de cigarros foi transmitido pela televisão, a 31 de dezembro do ano findo. A lei votada pelo Congresso estadunidense proibiu a publicidade em vista dos efeitos nocivos do fumo.

Por tudo isto, somos de Parecer que o Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1971, merece aprovação, tal qual foi apresentado."

Os que ainda têm dúvida quanto aos malefícios do uso do fumo devem ler detidamente a obra de Jorge Pachá -- "Fumo, Vício que Mata". Depois disso, estamos certos, passarão a perfilar-se na legião crescente dos esclarecidos, que ora combatem esse pernicioso vício.

Considerando os males que poderão ser prevenidos com sua elevação em lei, passamos a esperar que ela agora submetida a um Congresso totalmente renovado, rejuvenescido e revitalizado, receba o tratamento a que faz jus, o que ora agradecemos, em nome da mocidade a que precipuamente se destina."

**O SR. LÁZARO DE CARVALHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, depois de marchas e contramarchas que culminaram com o apressamento do processo de abertura política, vem o Governo do General João Baptista Figueiredo submeter à apreciação do Congresso Nacional um projeto de lei de anistia que, ao invés de reaproximar o País dos seus verdadeiros caminhos democráticos, frustra, mais uma vez, as esperanças de todos quantos acreditavam na sinceridade de propósito dos seus enunciados de posse.

Longe, muito longe, está o projeto do Executivo de atingir os seus verdadeiros objetivos, fazendo discriminações odiosas, como se se tratasse de uma dádiva ou de um perdão magnânimo.

Esquece-se o Governo de que uma injustiça não se corrige com outra. E insiste em anistiar apenas aqueles que, mesmo atingidos, tiveram comportamento "de bom a exemplar", ou seja, não se rebelaram, não se insurgiram, nem criaram maiores entraves à obra "redentora" dos que se instalaram no Poder no dia 31 de março de 1964. E diz, de viva voz, que, se o Congresso Nacional entender levar os benefícios da lei aos considerados "terroristas", o direito de veto será acionado.

Mas acontece, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que, no Brasil, não existem terroristas. O que houve, isto sim, foi o envolvimento de pessoas que tiveram de recorrer à violência para atenuar os efeitos da força avassaladora que tomou conta do País. Embora a violência gere violência, as provocações iniciais partiram do próprio Governo militar que se julgava dono e todo-poderoso detentor dos destinos da Nação. Afortunadamente, não temos no Brasil o crime organizado, não temos máfias, tão comuns em outros países.

Se, porventura alguém esteve envolvido com fatos que intranquilizaram a vida do País, isto foi uma decorrência natural do regime de força que muito mais nos intranquilizava. Em verdade, não temos entre nós os chamados terroristas profissionais.

O projeto do Governo peca pela base ao estabelecer, em seu art. 1.º, a concessão de anistia "a todos quantos, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 31 de dezembro de 1978, cometeram crimes políticos ou conexos com estes..."

A bem da verdade, Sr. Presidente, nenhum dos injusticados cometeu crime político algum. Se crime político houve, este partiu de quem derrubou um Presidente legitimamente eleito para implantar no País uma ditadura branca. Estes, sim, é que devem ser julgados pelo povo, em pleitos diretos e secretos. O povo continua não participando das altas decisões nacionais. No entanto, o regime se diz democrático.

Que democracia é esta que não dá ao eleitor o direito de livre escolha do Presidente da República, do Governador de Es-

tado, dos Prefeitos das Capitais e dos Prefeitos de áreas consideradas do interesse da segurança nacional?

Que democracia é esta, onde o Poder Executivo centraliza as decisões e limita a ação do Legislativo e do Judiciário, apesar das anunciadas reformas políticas em curso?

Sinceramente, Sr. Presidente, o projeto de anistia do Executivo não passa de um paliativo sem maior profundidade, não passa de mais uma medida casuística como tantas outras postas em prática ao longo dos últimos quinze anos.

Se o Governo do General Figueiredo está realmente interessado em redemocratizar o País, que abra, imediatamente, as portas à liberdade e devolva a todos os brasileiros o direito de escolher os rumos dos seus próprios destinos, pois, com medidas dessa natureza, nunca chegaremos a nada.

Nossos votos são no sentido de que as emendas que venham a ser apresentadas sejam acolhidas e corrijam, realmente, as injustiças preconizadas no projeto inicial.

Anistia, para ser verdadeira, tem que ser ampla, geral e irretirada, sob pena de negar o seu alto significado. Não admitimos anistia relativa, como não acreditamos em democracia relativa. É o que o Governo está querendo não passa de uma "anistia relativa", para decepção e desencanto de todos os brasileiros.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. LEÔNIDAS SAMPAIO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Brasil tem procurado, por todos os meios a seu alcance, aprimorar o nível cultural de seus jovens. E que somente com uma juventude habilitada poderemos traçar um caminho seguro para o desenvolvimento.

Nesse sentido e visando principalmente à formação de pessoal técnico especializado, a nível de 2.º Grau, a reforma educacional brasileira criou os chamados "cursos profissionalizantes". Foi uma grande realização, um grande passo. Mas, como toda criação humana, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação apresentou falhas, ao longo de sua implantação.

Uma dessas falhas é a seguinte: criamos os cursos de 2.º Grau, profissionalizantes. A sua intenção foi suprir o mercado de trabalho. Mas, uma vez portadores dos diplomas respectivos, os nossos jovens não encontram trabalho. E o que ocorre: frustrados, esses jovens acabam por desanimar e procuram outro ramo de atividades.

Mas, então, esses jovens se deparam com outro problema, este sim, mais grave. É que o seu currículo escolar não permite a prestação de vestibular para a área que pretendem. Daí, surge uma surda revolta. E o jovem, explosivo como é, acaba por renunciar aos estudos. Parte para uma outra atividade que lhe dê rendimentos imediatos.

Dizem uns que não há mercado de trabalho e, portanto, que não devem existir os cursos profissionalizantes. Alguns desses cursos, em mais de um Estado da federação, estão praticamente fechados. Verificamos, pois, que a questão toda está sendo envolvida por um círculo vicioso. É, sem sombra de dúvidas, um rosário de erros, que nos deixa bastante apreensivos quanto ao futuro do ensino profissionalizante no Brasil.

Precisamos modificar as estruturas educacionais do País. O primeiro passo já foi encetado com a Lei de Diretrizes e Bases. Agora, necessitamos de afirmar, no terreno prático, as diretrizes da Lei. O Brasil precisa deixar de ser uma "terra de doutores" para ser um celeiro de técnicos, de 2.º ou 3.º Grau.

É preciso que os jovens que saíam dos cursos profissionalizantes tenham mercado de trabalho. E não é difícil atingir esse objetivo. Deve existir uma fiscalização ou uma regulamentação mais incisiva, por parte do Governo, de modo a reservar para esses formados um mercado de trabalho.

O que acontece no País é que geralmente se burla a exigência legal. Se um determinado cargo deve ser ocupado por determinado profissional, geralmente está sendo ocupado por outro, não qualificado.

Para dar apenas um exemplo: existe o curso profissionalizante de Secretariado — 2.º Grau. Mas os escritórios estão cheios de Secretárias sem esse diploma. E não são apenas da iniciativa privada. Com igual intensidade, observamos esse fato na área das sociedades de economia mista e das empresas públicas.

Sr. Presidente, deixo o meu apelo às autoridades do Ministério da Educação e Cultura no sentido de que o assunto seja estudado com o carinho que merece. E, sobretudo, que se encontre uma forma capaz de estimular os nossos jovens.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (MDB — MA. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, dois assuntos vêm polarizando as atenções nacionais no campo político: a anistia e a reorganização partidária.